



PARTE D

TRIBUNAL DA COMARCA DE ALCANENA

Anúncio n.º 7289/2009

Insolvência de pessoa colectiva (requerida) Processo n.º 197/09.4TBACN

Requerente: Manuel José das Dores de Oliveira Mendes
Insolvente: O. Mendes & Fernandes, L.^{da}

Convocatória de Assembleia de Credores

Nos autos de Insolvência acima identificados em que são:

O. Mendes & Fernandes, L.^{da}, número de identificação fiscal 505708485, Endereço: Rua D. Nuno Alvares Pereira, N.º 75, 2380-000 Alcanena

Maria Teresa Martins Revês, Endereço: Estrada de Benfica, 388 — 2.º Esq., 1500-001 Lisboa

Ficam notificados todos os interessados, de que no processo supra identificado, foi designado o dia 20-10-2009, pelas 14:00 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores.

Os credores podem fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

É facultada a participação de até três elementos da Comissão de Trabalhadores ou, na falta desta, de até três representantes dos trabalhadores por estes designados (n.º 6 do Artigo 72.º do CIRE).

Ficam advertidos os titulares de créditos que os não tenham reclamado, e se ainda estiver em curso o prazo fixado na sentença para reclamação, de que o podem fazer, sendo que, para efeito de participação na reunião, a reclamação pode ser feita na própria assembleia (alínea c n.º 4 do Artigo 75.º do CIRE).

10 de Setembro de 2009. — A Juíza de Direito, *Raquel Patrícia Rocha de Matos Rolo*. — O Oficial de Justiça, *Lucília Coelho*.

302296823

TRIBUNAL DA COMARCA DO ALENTEJO LITORAL

Juízo de Média e Pequena Instância Cível de Grândola

Anúncio n.º 7290/2009

Processo: 100/09.1T2GDL — Insolvência pessoa colectiva (Apresentação)

Insolvência: João Cardim, L.^{da}
Requerido: João Cardim, L.^{da}

Convocatória de Assembleia de Credores nos autos de Insolvência acima identificados em que são:

Requerente/Insolvente: João Cardim, L.^{da}, NIF — 503999156, Endereço: Rua Dr. Carlos Augusto Teixeira 4, 1-A, Cerrado das Murteiras, 7570-247 Grândola

Administrador da Insolvência: Sol(a). Abel Prado, Endereço: Largo Vasco da Gama, 19, 2070-048 Cartaxo

Ficam notificados todos os interessados, de que no processo supra identificado, foi designado o dia 16-10-2009, pelas 10:00 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores. Os credores podem fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito. É facultada a participação de até três elementos da Comissão de Trabalhadores ou, na falta desta, de até três representantes dos trabalhadores por estes designados (n.º 6 do Artigo 72.º do CIRE). Ficam advertidos os titulares de créditos que os não tenham reclamado, e se ainda estiver em curso o prazo fixado na sentença para reclamação, de que o podem fazer, sendo que, para efeito de participação na reunião, a reclamação pode ser feita na própria assembleia (alínea c n.º 4 do Artigo 75.º do CIRE).

17 de Setembro de 2009. — O Juiz de Direito, *Heliodoro Timóteo Mendonça Franco dos Reis*. — O Oficial de Justiça, *Nuno Costa*.

302327457

1.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DE ALENQUER

Anúncio n.º 7291/2009

Processo n.º 559/07.1TBPTS — Insolvência de pessoa colectiva (requerida)

Requerente: As 24 Portugal — Produtos Petrolíferos, S. A.
Insolvente: Estrela da Portela — Transportes Mercadorias, L.^{da}, e outro(s).

Publicidade de sentença e notificação de interessados nos autos de insolvência acima identificados

No Tribunal Judicial de Alenquer, 1.º Juízo de Alenquer, no dia 7 de Setembro de 2009, pelas 16:30 horas, foi proferida sentença de declaração de insolvência do(s) devedor(es):

Estrela da Portela — Transportes Mercadorias, L.^{da}, número de identificação fiscal 502269014, endereço: Rua Dr. Gaspar Rodrigues, 5, Alenquer, 2584-909 Ribafria, com sede na morada indicada.

Para administrador da insolvência é nomeada a pessoa adiante identificada, indicando-se o respectivo domicílio:

Maria do Rosario da Costa Nogueira de Freitas Taveira Pinto, endereço: Av.ª 5 de Outubro, 10, 2.º, 1050-056 Lisboa.

São administradores do devedor:

Alexandre Miguel Ferreira Monteiro Franco, desconhecida ou sem profissão, estado civil: casado, nascido(a) em 19 de Junho de 1972, nacional de Portugal, número de identificação fiscal 201253747, endereço: Quinta da Almadia, lote 30, 2580-000 Alenquer, a quem é fixado domicílio na(s) morada(s) indicada(s).

Conforme sentença proferida nos autos, verifica-se que o património do devedor não é presumivelmente suficiente para satisfação das custas do processo e das dívidas previsíveis da massa insolvente, não estando essa satisfação por outra forma garantida.

Ficam notificados todos os interessados que podem, no prazo de 5 dias, requerer que a sentença seja complementada com as restantes menções do artigo 36.º do CIRE.

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 15 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigos 40.º e 42.º do CIRE).

Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil (n.º 2 do artigo 25.º do CIRE).

Ficam ainda notificados que se declara aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter limitado, previsto no artigo 191.º do CIRE.

Ficam ainda advertidos que os prazos só começam a correr finda a dilatação dos éditos, 5 dias, e que esta se conta da publicação do anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

11 de Setembro de 2009. — A Juíza de Direito, *Ana Fonseca de Oliveira*. — O Oficial de Justiça, *Romeu Lemos*.

302309523

TRIBUNAL DA COMARCA DE AMARES

Anúncio n.º 7292/2009

Processo: 147/09.8TBAMR-B Prestação de contas de administrador (CIRE) N/Referência: 592021

Requerente: Sandra Inês Costa Sousa e outro(s).
Insolvente: Fashion Power — Têxteis, Unipessoal, L.^{da}

O Dr. Dr(a). João Carlos Pires de Moura, Juiz de Direito deste Tribunal, faz saber que são os credores e a/o insolvente Fashion Power — Têxteis, Unipessoal, L.^{da}, NIF 508629390, Endereço: Zona Industrial de Castro, 63,